



# MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



## DECRETO Nº 046, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município relativo aos dias que especifica e dá outras providências”.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** que o expediente nas repartições públicas estaduais sediadas nos demais Municípios do Estado na data a que alude o “caput” deste artigo,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol, fica suspenso na forma estabelecida o expediente nas repartições públicas municipais:

- Quando o jogo ocorrer às 9h, o expediente será a partir das 13h até às 17h.
- Quando o jogo ocorrer às 11h, o expediente será a partir das 14h até às 18h.
- Quando o jogo ocorrer às 15h, o expediente será a partir das 8h até às 12h.

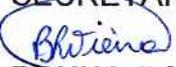
**ARTIGO 2º** - Nas Secretarias em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto no artigo 1º, dada à especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 28 de junho de 2018.

  
**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA** – *Chefe de Gabinete*